



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 10 de Janeiro de 2005



Série

Número 6

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO
Despacho conjunto

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
Despacho n.º 5/2005
Aviso

SECRETARIAREGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS
Aviso

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO
Avisos

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO**Despacho conjunto**

Atendendo ao disposto no n.º 1 do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15 de Setembro, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 20/89, de 3 de Novembro;

Considerando que a Assistente de Administração Escolar Especialista, ELISA MARIA DE SOUSA GOMES, pertencente ao quadro da Escola Básica e dos 2.º e 3.º Ciclos Cónego João Jacinto Gonçalves Andrade, manuseia e tem à sua guarda e responsabilidade na área de tesouraria, valores, numerários, títulos e documentos, desempenhando assim, as funções de tesoureira como função principal;

Assim, ao abrigo do n.º 3 do artigo 39.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15 de Setembro, determina-se:

Que seja atribuído à Assistente de Administração Escolar Especialista, ELISA MARIA DE SOUSA GOMES, da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Cónego João Jacinto Gonçalves Andrade, abono para falhas, nos termos dos supracitados diplomas, com efeitos desde 01/11/04.

Secretarias Regionais do Plano e Finanças e da Educação, 29 de Outubro de 2004

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

DIRECÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E LOCAL

Despacho n.º 5/2005

Ao abrigo do disposto no artigo 15.º, alínea b), do Decreto-Lei n.º 83/2000, de 11 de Maio, e do artigo 4.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 332-A/2000, de 30 de Dezembro, subdelego na Chefe de Departamento Maria da Graça Pestana Alves Jardim e no Coordenador Maria do Carmo Abreu e, na ausência destas, nas Chefes de Secção Ana Maria Sousa Ornelas, Paula Maria Vieira Félix Teixeira e Odília Nunes Gonçalves, a competência que me foi delegada pelo Despacho n.º 276/2004, do Vice-Presidente do Governo Regional, datado de 17 de Novembro de 2004, e publicado no JORAM, II Série, n.º 251, de 28 de Dezembro de 2004, para a concessão e emissão de passaportes comum e temporário.

O presente despacho produz efeitos desde 17 de Novembro de 2004.

Direcção Regional da Administração Pública e Local, aos 3 de Janeiro de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Paulo Antunes de Oliveira

GABINETE DE GESTÃO DA LOJA DO CIDADÃO

Aviso

Pelo despacho n.º 1 de 04 de Janeiro de 2005, do Director do Gabinete de Gestão da Loja do Cidadão.

MARTIM MANUEL SPÍNOLA HOMEM DE GOUVEIA, Técnico Superior de 2.ª Classe, da carreira Técnica Superior, foi

nomeado através de transferência do quadro de pessoal do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, da Secretaria Regional do Plano e Finanças, para o quadro de pessoal do Gabinete de Gestão da Loja do Cidadão, da Vice-Presidência do Governo Regional com a mesma categoria, carreira, escalão e índice, com efeitos a partir do dia 1 de Janeiro de 2005.

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.)

Funchal, Gabinete de Gestão da Loja do Cidadão, 6 de Janeiro de 2005.

O DIRECTOR, João Luís Lomelino de Freitas

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

INSTITUTO REGIONAL DE EMPREGO

Aviso

- 1 - Faz-se público que por despacho do Presidente do Conselho de Administração do Instituto Regional de Emprego, de 03 de Janeiro de 2005, por competência delegada, proferido ao abrigo do ponto 5.1, do Despacho de 2 de Maio de 2001, do Secretário Regional dos Recursos Humanos, publicado no JORAM, II Série, n.º 94, de 16 de Maio, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série, do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de ingresso, para preenchimento de duas vagas na categoria de Técnico de 2.ª Classe (em regime de estágio), no quadro de pessoal do Instituto Regional de Emprego - Secretaria Regional dos Recursos Humanos, constante no mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 6-A/2001/M, de 10 de Maio.
- 2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, aplicado à RAM, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 233/94, de 15 de Setembro, Decreto-Lei n.º 159/95, de 6 de Julho, Despacho Normativo n.º 6/96, de 11 de Março, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 3 - Prazo de validade - o concurso é válido para as vagas existentes e caducará logo que se verifique o provimento dos lugares que por seu intermédio se pretende preencher.
- 4 - Condições de candidatura - poderão candidatar-se, os indivíduos com vínculo à função pública, bem como os agentes que a qualquer título, exerçam funções correspondentes a necessidades permanentes há mais de um ano nos serviços e organismos, referidos no n.º 1, do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e que satisfaçam os requisitos gerais e especiais, (bacharelato em Acção Social) nos termos do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

- 5 - Conteúdo funcional dos lugares a preencher - ao Técnico de 2.ª Classe, compete exercer funções de apoio técnico no âmbito da intervenção da Direcção de Serviços de Emprego, nomeadamente na área operacional de gestão, organização e desenvolvimento de programas de inserção, no atendimento e orientação dos desempregados para a criação do próprio emprego e na planificação e coordenação de planos de inserção para os beneficiários do Rendimento Social de Inserção, no âmbito dos Núcleos Locais de Inserção (NLI).
- 6 - Local de trabalho e vencimento:
- 6.1 - O local de estágio será no Instituto Regional de Emprego - Secretaria Regional dos Recursos Humanos, e o estágio será remunerado pelo escalão 1, relativo ao estágio, do Novo Sistema Remuneratório (NSR) da Função Pública, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento de origem nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 6.2 - O local de trabalho e o vencimento dos lugares a prover, será o referido no número anterior e terá o vencimento correspondente ao escalão 1, da categoria (índice 222), no Novo Sistema Remuneratório (NSR) da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
- 7 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:
- a) Prova Escrita de Conhecimentos Específicos (P.E.C.E);
- b) Entrevista Profissional de Selecção (E.P.S.).
- 7.1 - Os métodos de selecção indicados no n.º 7 consistirão no seguinte:
- 7.1.1 - A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos, terá a duração máxima de 1 hora e 30 minutos, e versará sobre as seguintes matérias, de acordo com o programa estabelecido no Despacho Conjunto da Vice-Presidência e Secretaria Regional dos Recursos Humanos, de 08 de Novembro de 2004, publicado no JORAM, II Série, n.º 247, de 22 de Dezembro de 2004:
- Estrutura orgânica da Secretaria Regional dos Recursos Humanos;
 - Orgânica/Estrutura do respectivo serviço (Instituto Regional de Emprego);
 - Conhecimentos acerca da evolução do emprego/desemprego;
 - Domínio dos apoios ao emprego;
 - Conhecimentos da legislação que rege o Fundo Social Europeu.
- 7.1.2 - Recomenda-se a leitura dos seguintes documentos, podendo ser fornecidas fotocópias dos mesmos pelos nossos serviços, na morada indicada no ponto 9, do presente aviso, durante o período de expediente:
- Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2001/M, de 15/03;
 - Decreto Legislativo Regional n.º 8/2001/M, de 05/04;
 - Decreto Regulamentar Regional n.º 6-A/2001/M, de 10/05;
 - Despacho Normativo n.º 4/96, de 01/03;
 - Despacho Normativo n.º 9/97, 13/10;
 - Portaria n.º 177/2002, de 20/11;
 - Portaria n.º 184/2004, de 06/10;
 - Portaria n.º 82/2003, de 18/07;
 - Portaria n.º 53/2003, de 13/05;
 - Portaria 51-A/97, de 16/05;
 - Portaria n.º 156/2002, de 04/10;
 - Portaria n.º 101/2001, de 06/09;
 - Despacho de 05/08/98, do Secretário Regional dos Recursos Humanos;
 - Portaria n.º 164/2003, de 02/12;
 - Portaria n.º 94/2001, de 24/09;
 - Regulamento (CE) n.º 1260/1999 do Conselho, 21/06, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1447/2001, de 28/06;
 - Regulamento (CE) n.º 1784/1999 do Parlamento Eur. e do Conselho, de 12/07;
 - Regulamento (CE) n.º 69/2001 da Comissão, de 12/01;
 - Decreto-Lei n.º 242/88, de 07/07;
 - Decreto Regulamentar n.º 12-A/2000, de 15/09;
 - Despacho Normativo n.º 42-B/2000, de 20/09;
 - Portaria n.º 799-B/2000, de 20/09.
- 7.2 - A Entrevista Profissional de Selecção visa avaliar, numa relação interpessoal, e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
- 7.3 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no ponto 7 serão classificados de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.
- 7.4 - A classificação final resultará da média ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- C.F. = 3P.E.C.E. + 2E.P.S.
5
- 8 - Regime de estágio:
- 8.1 - O estágio será efectuado de acordo com o disposto no art.º 5.º, do Decreto-Lei n.º

- 265/88, de 28/07, adaptado à RAM, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15/02, constante do regulamento aprovado pelo Despacho Normativo n.º 6/96, da Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação, publicado no JORAM, I Série, n.º 26, de 11/3, tendo a duração de 1 ano e carácter probatório.
- 8.2 - A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária.
- 8.3 - A avaliação e classificação final do estágio competem ao júri de estágio que é o mesmo do presente concurso, e que serão efectuadas com base:
- No relatório de estágio a apresentar pelo estagiário;
 - Na classificação de serviço obtida durante aquele período;
 - Na avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ter lugar.
- 8.4 - A classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores.
- 9 - Formalização de candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente, mediante recibo, ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Presidente do Instituto Regional de Emprego, o modelo tipo de requerimento que será adquirido no Instituto Regional de Emprego, sito na Rua da Boa Viagem, n.º 36, 9060 - 027, no Funchal, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo anexar, os comprovativos das habilitações literárias exigidas.
- 10 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato, referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 12 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3, do art.º 37.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 13 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente:
- Marisa Araújo de Nóbrega - Directora de Serviços de Emprego.
- Vogais Efectivos:
- Maria Marta Mendes Gouveia Loja - Directora de Serviços Administrativos e Financeiros;
 - Alexandra Maria Olim Abreu - Chefe de Divisão de Acompanhamento e Controlo.
- Vogais Suplentes:
- Feliciano Acácio Teixeira Maciel Perestrelo - Técnico Superior 2.ª Classe;
 - Maria Helena Ferraz Garanito - Consultora Jurídica de 1.ª Classe.
- 14 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.

- 15 - A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, nos prazos legalmente exigidos, no Instituto Regional de Emprego.

Instituto Regional de Emprego, aos 5 de Janeiro de 2005.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Sidónio Fernandes

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso

Por despacho do Exm.º Senhor Director Regional de Administração Educativa, de 19/07/2004, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.4 do Despacho n.º 50/2001 de 19/10, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II série, de 06/11/2001, foi autorizada a transferência à Auxiliar de Serviços Gerais, ISABEL CONCEIÇÃO DE JESUS GONÇALVES, do quadro de pessoal da Creche “O Bebe”, para o quadro de pessoal do Infantário “O Girassol”, com efeitos a partir de 01/09/2004.

Por despacho do Exmo Senhor Director Regional de Administração Educativa, de 13/10/2004, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.4 do Despacho n.º 50/2001 de 19/10, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II série, de 06/11/2001, foi autorizada a transferência à Auxiliar de Serviços Gerais, MARIA PAULA ANDRADE FERREIRA FRANCISCO, do quadro de pessoal do Jardim de Infância “O Ilhéu”, para o quadro de pessoal do Infantário “O Carrocel”, com efeitos a partir de 01/10/2004.

Não carece de fiscalização prévia da S.R.T.C..

Funchal, 25 de Outubro de 2004.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho de 2004-07-13, do Director Regional de Administração Educativa, conforme delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no “Jornal Oficial”, II Série n.º 213, de 2001-11-06.

MARIA DA PAZ FRANÇA GÓIS CORREIA, Educadora do Quadro da Creche “A Cegonha”, S. Pedro, Funchal, autorizada a permutar com MARIA THERESA RODRIGUES RAMOS, Educadora do Quadro da EB1/PE do Laranjal, Santo António, Funchal, com efeitos a 1 de Setembro de 2004.

Direcção Regional da Administração Educativa, aos 5 de Janeiro de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,54 cada	€ 15,54;
Duas laudas	€ 16,98 cada	€ 33,96;
Três laudas	€ 28,13 cada	€ 84,39;
Quatro laudas	€ 29,95 cada	€ 119,80;
Cinco laudas	€ 31,11 cada	€ 155,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,81 cada	€ 226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries	€ 51,00	€ 25,66;
Três Séries	€ 62,00	€ 31,36;
Completa	€ 72,50	€ 36,00.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)